PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ GABINETE DA PREFEITA

Avenida Cônego João Clímaco, 140 - Centro - Tatuí/SP Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18.270-900

LEI MUNICIPAL Nº 5.122, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

- Dispõe sobre a denominação de Logradouro Público no município de Tatuí e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ aprova e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **MÁRIO BERTIN**, a Rua 2 do Loteamento denominado Residencial Terras de Tatuí, nesta cidade.

Art. 2º A Divisão de Topografia, Desenho e Cadastro da Prefeitura Municipal procederá ao emplacamento da mesma.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 17 de agosto de 2017.

MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO PREFEITA MUNICIPAL

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 17/08/2017 Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº 757/AJT/CMT/17, da Câmara Municipal de Tatuí).

Autoria do Vereador: Alexandre Grandino Teles.